



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO Nº 005/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005 DE 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
007/2026.**

SERVIÇOS E FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado aquisição de suprimentos de informática e manutenção de computadores impressora e nobreak para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de suprimentos de informática e manutenção de computadores impressora e nobreak para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

1.2

Item	Descrição	Quantidade	Unidades	Marca/serviço	Preço unitário médio R\$	Preço total médio R\$
01	CARTUCHO TONER HP LASER JET 1132 MPF	10	UN	EVOLUT	R\$ 70,00	R\$ 700,00
02	CARTUCHO TONER BROTHER DCP1602	8	UN	EVOLUT	R\$ 80,00	R\$ 640,00
03	CILINDRO DE CARTUCHO BROTHER 1602	5	UN	EVOLUT	R\$ 69,00	R\$ 345,00

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

04	CARIMBO AUTOMATICO 4926 TAMNHO 75X38 MM	8	UN	TRODAT	R\$ 77,00	R\$ 616,00
05	CARIMBO AUTOMATICO 4911 TAMANHO 38X14MM	10	UN	TRODAT	R\$ 36,00	R\$ 360,00
06	MINI ADAPTADOR USB	2	UN	MERCUSYS	R\$ 49,00	R\$ 98,00
07	TINTA PARA CARIMBO PILOT 50ML A BASE DE ÁGUA PRETO	4	UN	PILOT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
08	CILINDRO HP 1132 IMPRESSORA HP JET M1132 MPF	5	UN	EVOLUT	R\$ 47,00	R\$ 235,00
09	SERVIÇOS TROCA DE MAGNETICO HP LASER JET M1132MPF	06	SERVIÇO	EVOLUT	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	05	SERVIÇO	EVOLUT	R\$ 78,00	R\$ 390,00
11	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1132, SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
12	MANUTENÇÃO COM REPARAÇÃO IMPRESSORA BROTHER DCP1602	6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 528,00
13	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR- INTEL(R) CORE (TM) I3-7100 CPU@3.90	6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,00	R\$ 558,00

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

	GHZ 3.90 MEMORIA 4,00GB					
14	MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR-PROCESSADOR 12TH GEM INTEL CORE(TM) 15.12400,2.50GH,16.0 GB	6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,00	R\$ 522,00
15	MANUTENÇÃO DE NOBREAK SMS 18VA NET WINNER EXPERT GHZ 3.90 MEMORIA 4,00GB	12	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
16	MANUTENÇÃO DE NOBREAK SMS 18VA	4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116,00	R\$ 464,00
17	BATERIA PARA NOBREAK SMS 1200VA	4	UND	MOURA	R\$ 136,00	R\$ 544,00
18	RECARGA DE CARTUCHO EMPRESSORA HP LASER JET M1132	15	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,00	R\$ 915,00
19	RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP1602	10	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,00	R\$ 770,00
20	KIT COM QUATRO TINTAS, MAGENTA CIANO AMARELO E PRETO PARA IMPRESSORA EPSON ECO TANQUE L3250	24	SERVIÇO	EPSON	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00
21	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3250	6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

8



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 10/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com os art. 106 e 107 da lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.017,00 (dezesesseis mil e dezessete reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

b) manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Rua Idefonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

R



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouriçangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouriçangas - BA, 10 de fevereiro de 2026.

Tony Bruno G. dos Santos

Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PRONTUS COMERCIAL LTDA:09407905000155
Assinado de forma digital
por PRONTUS COMERCIAL
LTDA:09407905000155

**PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO
MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-
040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA**

Edgeiza Santos Gomes.

EDGEIZA SANTOS GOMES

FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Christina Lacerda P. de Jesus
CPF: 007.826.015-96

Nome: José Rilton Cardoso dos Santos
CPF: 61210693587

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

17



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133. de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato:

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como *quanto* utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

(Handwritten signature)



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 02 de janeiro de 2026.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente

Rua Idefonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

12



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

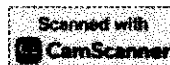
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Contrato Nº 005/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA. Valor Global: R\$ 16.017,00 Objeto: aquisição de suprimentos de informática e manutenção de computadores impressora e nobreak para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme Termo de Referência. Assinatura: 10/02/2026. Vigência: 31/12/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 33.90.39.00- Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo. Ouricangas-Ba em 10 de fevereiro de 2026.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48160-000 - Ouricangas - Ba.

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.768/0001-08 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

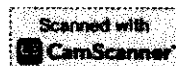
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me forem conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática e manutenção de computadores impressora e notebook para a câmara municipal de Ouricangas-Ba, conforme Termo de Referência.

Contratado: PROTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48160-000 - Ouricangas - Ba.



2



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 10 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, ou a entrega dos itens fora contratados.

Valor: R\$ 16.017,00 (dezesseis mil e dezessete reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouriçangas - BA, 10 de fevereiro de 2026.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

Rua Manoelino Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48160-000 - Ouriçangas - Ba.



12



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Contrato Nº 005/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, CONTRATADA. Valor Global: R\$ 16.017,00 Objeto: aquisição de suprimentos de informática e manutenção de computadores impressora e nobreak para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba, conforme Termo de Referência. Assinatura. 10/02/2026. Vigência: 31/12/2026. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 33.90.39.00- Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo. Ouriçangas-Ba em 10 de fevereiro de 2026.

Tony Bruno A. d. Santos

Tony Bruno Gomes dos Santos

Presidente.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.